



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

Ano IV • Nº 600 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.582/2018-DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e nos termos do Edital nº 001/2016, do Concurso Público Municipal de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **Fernando Dias Medeiros**, para exercer o Cargo de **BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO**, sob o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guarai.

Art. 2º) O Estágio Probatório do Servidor nomeado no artigo anterior se inicia a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º) Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FARNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

DECRETO Nº 1.342/2018 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº. 001/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0006940-12.2018.827.2721;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando o que dispõe o artigo 13, da Lei Municipal nº 006/2000, de 21 de março de 2000;

D E C R E T A

Art. 1º) Fica **CONVOCADO** e **NOMEADO** o candidato classificado no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2016, relacionado abaixo, para comparecer e tomar posse no seu respectivo cargo.

Ordem	Cargo	Nome	Inscrição	Nota	Situação
6º	Agente de Vigilância	Kawhiteris Azevedo Reis	20819	71,00	Classificado

Art. 2º) O candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Guarai, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, munidos dos documentos exigidos no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.342/2018.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE (DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS):

- RG;
- CPF;
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- DOCUMENTOS COM PIS/PASEP, OU EXTRATO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO (OBTIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

• DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (MODELO PRÓPRIO);

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO EM EDITAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DA INCORPORAÇÃO (PARA OS DO SEXO MASCULINO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. SE VIÚVO(A), ACOMPANHAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE, SE SEPARADO OU DIVORCIADO, TRAZER CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS, SE HOUVER;
- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃOIS COM ATESTADO DE EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA HOMOLOGADOS PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO;
- ORIGINAL DE COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO (MODELO PRÓPRIO);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, IMPEDITIVOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA. (EMITIDA NO LOCAL DE RESIDÊNCIA);
- CÓPIA DO DECRETO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GUARÁI.

EXAMES ORIGINAIS E HOMOLOGADOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL

- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- LIPIDOGRAMA;
- VDRL

DECRETO Nº 1.343/2018 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 04, 10 E 14 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO MAPA I”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/2006 e a Lei Federal nº 6.015/73.

D E C R E T A

Art. 1º) Fica aprovado o REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO de parte dos lotes 04, 10 e 14, da Quadra 10, do Loteamento Mapa I, de propriedade do Sr. Igor Bernardes Monteiro de Melo, dando origem a uma área de 1.327,68 m², sendo que 596,00 m² pertenciam ao lote 04, 714,00 m² pertenciam ao lote 10 e 17,68 m² pertenciam ao Lote 14, conforme mapa e memorial descritivo anexo, devidamente anotado na ART nº TO67401741, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CREA nº A33631-9.

Art. 2º) O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.344/2018 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DOS LOTES 09 E 10, DA QUADRA QR16, DO LOTEAMENTO JARDINS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/2006 e a Lei Federal nº 6.015/73.

D E C R E T A

Art. 1º) Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de parte dos Lotes 09 e 10, da Quadra QR16, do Loteamento Jardins, com área total de 200 m², sendo que 100 m² pertencem a parte do lote 09, e 100 m² pertencem a parte do lote 10, conforme Memoriais descritivos, devidamente anotado na ART nº TO20180162863, de responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma, Silvania Facundes Barreira da Silva, inscrita no CREA nº 307753/D-TO.

Art. 2º) O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2018 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Lires Teresa Ferneda – Prefeita Municipal, Matrícula Funcional nº 2945**, para participar da abertura do II Seminário Estadual de Educação Fiscal, no dia 10/12/2018, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total à Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2018 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor municipal, **Sr. Valdemir Alves de Aguiar**, Assistente Administrativo,



Matrícula Funcional nº 265, para entrega, conferência de documentos e prestação de contas da Junta de Serviço Militar, referente ao mês de novembro de 2018, no dia 05/12/2018, na cidade de Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ERRATA

No artigo 1º, do Decreto nº. 1337/2018, publicado no Diário Oficial nº. 597/2018, do dia 03 de dezembro de 2018, **onde se lê:**

Art. 1º) FICA ALTERADO o art. 1º do Decreto nº 1.240/2017, que dispõe sobre a designação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraí - CMASG, que passará a ter a seguinte composição:

➤ REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

✓ **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

- **Titular:** Giovane Vitorino de Oliveira
- **Suplente:** Maria Aparecida dos Santos Sobrinho.

✓ **Secretaria Municipal de Saúde**

- **Titular:** Raimunda Noronha Aguiar
- **Suplente:** Daltilene Lima Ribeiro Figueiredo.

✓ **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- **Titular:** Lucivane Rodrigues Meneses Aguiar
- **Suplente:** Edelvels Maria Araújo dos Santos

➤ **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

- **Titular:** Débora Jakeline Neres Cardo
- **Suplente:** Hilzamar Fernandes Carvalho.

✓ **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- **Titular:** Pascoalina Siqueira Woicikoski
- **Suplente:** Tairone Pereira da Silveira.

✓ **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

✓ **Representantes dos Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social**

- **Titular:** Maria Iasmin Barros da Mata
- **Suplente:** Anizia Rodrigues de Sousa.

✓ **Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social**

- **Titular:** Queiliane Peixoto Borges Nolasco
- **Suplente:** Maria Rúbia Cavalcante Brito de Araújo.

✓ **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraí**

- **Titular:** Vagna Maria da Luz Noieto
- **Suplente:** Cacilha Orádia de Oliveira Carrilho.

✓ **Representantes da Associação Casa de Maria Nossa Senhora de Fátima**

- **Titular:** Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem
- **Suplente:** Maira de Fátima Silva

✓ **Representantes do Centro Espírita Amor e Caridade.**

- **Titular:** Denise Maia de Sousa Carvalho
- **Suplente:** Jaqueline Vieira de Sena

➤ **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:**

• **Giovane Vitorino de Oliveira** – Titular
• **Jéssica Dayanne Alves Costa** – Suplente

➤ **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

• **Cíntia Moura Oliveira Lopes** - Titular
• **Expedita Pereira Leite da Silva** – Suplente

➤ **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

• **Layne Katrycia Souza Lopes** – Titular
• **Dyonatan Correa Pessoa** - Suplente

LEIA-SE:

Art. 1º) FICA ALTERADO o art. 1º do Decreto nº 1.240/2017, que dispõe sobre a designação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraí - CMASG, que passará a ter a seguinte composição:

➤ **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

✓ **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

- **Titular:** Giovane Vitorino de Oliveira
- **Suplente:** Maria Aparecida dos Santos Sobrinho.

✓ **Secretaria Municipal de Saúde**

- **Titular:** Raimunda Noronha Aguiar
- **Suplente:** Daltilene Lima Ribeiro Figueiredo.

✓ **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- **Titular:** Lucivane Rodrigues Meneses Aguiar
- **Suplente:** Edelvels Maria Araújo dos Santos

➤ **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

- **Titular:** Débora Jakeline Neres Cardo
- **Suplente:** Hilzamar Fernandes Carvalho.

✓ **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- **Titular:** Pascoalina Siqueira Woicikoski
- **Suplente:** Tairone Pereira da Silveira.

✓ **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

✓ **Representantes dos Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social**

- **Titular:** Maria Iasmin Barros da Mata
- **Suplente:** Anizia Rodrigues de Sousa.

✓ **Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social**



- **Titular:** Queiliane Peixoto Borges Nolasco
- **Suplente:** Maria Rúbia Cavalcante Brito de Araújo.

✓ **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarai**

- **Titular:** Vagna Maria da Luz Noletto
- **Suplente:** Cacilha Orádia de Oliveira Carrilho.

✓ **Representantes da Associação Casa de Maria Nossa Senhora de Fátima**

- **Titular:** Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem
- **Suplente:** Maira de Fátima Silva

✓ **Representantes do Centro Espírita Amor e Caridade.**

- **Titular:** Denise Maia de Sousa Carvalho
- **Suplente:** Jaqueline Vieira de Sena

ERRATA

Na Ementa do Decreto nº. 1331/2018, publicado no Diário Oficial nº. 579, de 06 de novembro de 2018 e no artigo 1º, onde se lê:

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 09 E 10 DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO JARDINS”

Art. 1º) Fica aprovado o REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO dos lotes 09 e 10, da Quadra 16, do Loteamento Jardins, de propriedade da empresa PETRO IMOBILIÁRIA LTDA, dando origem a uma área de 589,50 m², sendo que 292,50 m² pertenciam ao lote 09 e 297,00 m², pertenciam ao Lote 10, conforme mapa e memorial descritivo anexo, devidamente anotado na ART nº TO20180162863, de responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma, Silvania Facundes B. Silva, inscrita no CREA nº 307753/D-TO.

LEIA-SE:

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 09 E 10 DA QUADRA QR16, DO LOTEAMENTO JARDINS”

Art. 1º) Fica aprovado o REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO dos lotes 09 e 10, da Quadra QR16, do Loteamento Jardins, de propriedade da empresa PETRO IMOBILIÁRIA LTDA, dando origem a uma área de 589,50 m², sendo que 292,50 m² pertenciam ao lote 09 e 297,00 m², pertenciam ao Lote 10, conforme mapa e memorial descritivo anexo, devidamente anotado na ART nº TO20180162863, de responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma, Silvania Facundes B. Silva, inscrita no CREA nº 307753/D-TO.

